



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4413, DE 2021

Altera a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, para aumentar a representatividade dos Estados e do Distrito Federal no Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2123981&filename=PL-4413-2021



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, para aumentar a representatividade dos Estados e do Distrito Federal no Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, para aumentar a representatividade dos Estados e do Distrito Federal no Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 2º A Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O Conselho Federal terá 1 (um) representante efetivo de cada um dos 26 (vinte e seis) Estados e do Distrito Federal e igual número de suplentes, todos de nacionalidade brasileira e portadores de diploma de curso de Enfermagem de nível superior." (NR)

"Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Federal será honorífico e terá a duração de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) reeleição." (NR)

"Art. 12.

§ 2º Ao eleitor que, sem causa justa, deixar de votar nas eleições referidas neste artigo, será aplicada pelo Conselho Regional multa correspondente a 3% (três por cento) do valor da anuidade." (NR)

"Art. 14. O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico e terá a duração de 4 (quatro) anos, admitida 1 (uma) reeleição." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 35/2025/SGM-P

Brasília, 26 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 4.413, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, para aumentar a representatividade dos Estados e do Distrito Federal no Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

The block contains a handwritten signature in blue ink, which appears to read "Hugo Motta". Below the signature, the name "HUGO MOTTA" is printed in capital letters, followed by the title "Presidente" underneath.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.905, de 12 de Julho de 1973 - LEI-5905-1973-07-12 - 5905/73
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;5905>